



**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CAU/SP Nº 009/2018

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

**Assunto:** Prospecção do mercado imobiliário em São Paulo/SP visando a futura aquisição de imóvel para abrigar a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial que atenda aos requisitos mínimos especificados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, autoridade máxima do órgão, conforme competência concedida pelo artigo 35 da Lei 12.378/2010, de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93, com base na análise realizada pela Comissão Temporária de Aquisição de Sedes Próprias para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CAU/SP, e adotando seus fundamentos e, ainda, considerando o princípio de Vinculação ao Edital, RATIFICO a decisão proferida e NEGO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas MAM7 Administradora de Imóveis Ltda. e L. Martinelli Imóveis, mantendo-as DESCLASSIFICADAS do presente certame.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**

**José Roberto Geraldine Júnior**

**Presidente**